

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC
NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS – NUPLAM
TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto **FUNPEC/UFRN Código 1312024 - Título FUNPEC/UFRN/NUPLAM 24-28.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, concepção, organização, desenvolvimento, configuração, adequação de conteúdo, implementação, testes, aprovação final do projeto e publicação de site institucional para o Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos – NUPLAM, Unidade Suplementar da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Precedendo estes serviços o contratado deverá assumir todas as etapas prévias e assegurar que seus serviços estarão adaptados às normas, padrões e orientações técnicas da UFRN, representada pela STI/UFRN.

1.2. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como contratação de serviço especializado de desenvolvimento e implementação de solução web, compreendendo atividades de planejamento, design, desenvolvimento, configuração, testes e disponibilização de site institucional.

Trata-se de um serviço na área de Tecnologia da Informação semelhante àqueles que já foram requisitados por outras unidades da UFRN

1.3. Regime de execução

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, mediante cumprimento das etapas e entregáveis definidos neste Termo de Referência, com pagamento vinculado à conclusão e ao aceite das etapas, conforme condições estabelecidas neste documento e no instrumento contratual.

1.4. Prazo de execução

O prazo estimado para execução integral do objeto será de até **60 dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observando-se o cronograma aprovado entre as partes.

O prazo poderá ser ajustado em função:

- a) da complexidade efetiva da solução;
 - b) da disponibilidade dos conteúdos institucionais;
 - c) dos prazos de aprovação pelo NUPLAM;
 - d) dos procedimentos de homologação;
 - e) dos requisitos e prazos técnicos da SINFO/UFRN;
 - f) de outras condições devidamente justificadas e formalizadas.
-

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos – NUPLAM, Unidade Suplementar da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tem por missão produzir medicamentos com qualidade, segurança, eficiência e eficácia terapêutica, desenvolvendo e transferindo conhecimento na área farmacêutica, visando a promoção da saúde pública e o fortalecimento da formação acadêmica através do suporte ao ensino, pesquisa e extensão.

A ausência de um canal digital institucional estruturado, e/ou a necessidade de modernização do canal atualmente existente, dificulta a divulgação organizada das atividades desenvolvidas pelo Núcleo e o acesso da comunidade acadêmica e da sociedade às informações institucionais. A contratação pretendida tem como finalidade disponibilizar uma solução web institucional que permita:

- a) ampliar a visibilidade das ações do NUPLAM;
- b) organizar e centralizar informações institucionais;
- c) divulgar seu portfólio e atividades de produção de medicamentos;
- d) divulgar atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- e) apresentar projetos, serviços, laboratórios e infraestrutura;
- f) divulgar notícias, eventos e publicações;
- g) facilitar o contato com o Núcleo;
- h) disponibilizar documentos e informações de interesse público;
- i) fortalecer a comunicação institucional;
- j) proporcionar maior transparência das atividades desenvolvidas;
- k) oferecer experiência adequada de navegação em computadores e dispositivos móveis.

A contratação de empresa especializada, de preferência que já tenha prestado trabalho semelhante a órgãos institucionais, justifica-se pela necessidade de integração de conhecimentos específicos de planejamento de comunicação digital, arquitetura da informação, design de interfaces, acessibilidade, desenvolvimento web, segurança, configuração técnica e publicação de aplicações em ambiente institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o desenvolvimento completo de site institucional para o NUPLAM/UFRN, desde o levantamento inicial das necessidades até a publicação da versão definitiva.

A solução deverá contemplar as seguintes fases:

- 1. briefing e levantamento de requisitos;
- 2. arquitetura da informação;
- 3. planejamento e organização dos conteúdos;
- 4. definição da estrutura de navegação;
- 5. elaboração dos layouts das páginas;
- 6. aprovação dos layouts;
- 7. desenvolvimento e implementação;
- 8. configuração técnica;
- 9. implementação de requisitos de acessibilidade;
- 10. testes de funcionamento e compatibilidade;
- 11. homologação;
- 12. correção de eventuais inconsistências;

13. publicação;
14. entrega da documentação;
15. capacitação dos responsáveis pela atualização do site;
16. suporte inicial e garantia.

A solução deverá ser concebida para permitir a continuidade da gestão institucional do conteúdo após o término da contratação, evitando, sempre que tecnicamente possível, dependência permanente da empresa contratada para atividades ordinárias de publicação e atualização de informações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução deverá:

- a) possuir caráter institucional;
- b) apresentar identidade visual compatível com a UFRN;
- c) ser responsiva;
- d) ser acessível;
- e) possuir boa usabilidade;
- f) apresentar desempenho adequado;
- g) ser compatível com navegadores modernos;
- h) permitir atualização dos conteúdos por usuários autorizados;
- i) observar requisitos de segurança;
- j) observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais;
- k) observar os padrões tecnológicos institucionais da UFRN;
- l) ser compatível com a infraestrutura disponibilizada pela Universidade;
- m) permitir expansão futura.

4.2. Briefing e levantamento de requisitos

A contratada deverá realizar reunião inicial com representantes do NUPLAM para levantamento das necessidades da instituição.

O briefing deverá identificar:

- a) objetivos do site;
- b) públicos-alvo;
- c) necessidades de comunicação;
- d) serviços e atividades desenvolvidos;
- e) informações prioritárias;
- f) funcionalidades necessárias;
- g) conteúdos disponíveis;
- h) conteúdos que deverão ser produzidos ou complementados;
- i) referências visuais e funcionais;
- j) requisitos técnicos;
- k) necessidades de integração;
- l) responsáveis pela aprovação.

Entregável

Documento de briefing e requisitos, contendo a consolidação das informações levantadas e aprovado pelo NUPLAM.

4.3. Arquitetura da informação

A contratada deverá elaborar a estrutura de organização das informações e o mapa de navegação do site.

A estrutura deverá considerar, conforme aplicabilidade:

- Homepage
 - Hero page
 - Sobre o NUPLAM
 - Institucional
 - Estrutura
 - Dados Relevantes
 - Capacidade Operacional
 - Infraestrutura de Pesquisa
 - Produção
 - Últimas Notícias
 - Facilidades pra você
 - Principais Documentos
 - Principais projetos de pesquisa e extensão
 - Chamadas Públicas
 - Parceiros
 - Fale conosco
 - Perguntas Frequentes
 - Rodapé
- Produção
- Chamadas Públicas
- Editais
- Calendário
- Documentos
- Eventos
- Localização;
- Links úteis.

A estrutura definitiva será definida após o levantamento de requisitos.

Entregável

Mapa do site e arquitetura da informação.

4.4. Conteúdo

No período da contratação a prestadora do serviço deverá realizar a organização dos conteúdos institucionais fornecidos pelo NUPLAM.

O serviço deverá compreender:

- a) organização das informações;
- b) adequação dos conteúdos para leitura em ambiente digital;
- c) estruturação das páginas;
- d) padronização textual;

- e) organização de imagens;
- f) organização de documentos;
- g) preparação dos conteúdos para publicação.

A responsabilidade pela veracidade e aprovação das informações institucionais será do NUPLAM.

Quando houver produção de conteúdo pela contratada, este deverá ser previamente submetido à aprovação da unidade requisitante.

4.5. Layout e design das páginas

A contratada deverá elaborar proposta visual para o site, observando a identidade institucional da UFRN e as orientações oficiais aplicáveis.

Deverão ser elaborados, no mínimo, layouts para:

- a) página inicial;
- b) página institucional;
- c) página de conteúdo interno;
- d) página de notícias;
- e) página de serviços, quando aplicável;
- f) página de contato.

Os layouts deverão ser apresentados para avaliação e aprovação do NUPLAM antes do desenvolvimento definitivo.

Entregável

Layouts/protótipos aprovados das principais páginas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Desenvolvimento

O desenvolvimento deverá observar:

- a) padrões de desenvolvimento web;
- b) boas práticas de engenharia de software;
- c) organização adequada do código;
- d) compatibilidade com navegadores modernos;
- e) responsividade;
- f) acessibilidade;
- g) segurança;
- h) desempenho;
- i) facilidade de manutenção.

5.2. Tecnologias

As tecnologias utilizadas deverão ser compatíveis com a infraestrutura autorizada pela UFRN.

A definição final de linguagem de programação, framework, CMS, banco de dados e demais componentes deverá ser submetida à validação técnica da unidade responsável pela Tecnologia da Informação da Universidade, quando aplicável.

A solução deverá utilizar apenas componentes, bibliotecas, plugins e recursos cuja utilização seja legalmente permitida e tecnicamente compatível com o ambiente institucional.

5.3. Infraestrutura e hospedagem

A hospedagem deverá ocorrer, preferencialmente, em infraestrutura institucional da UFRN, quando disponibilizada e autorizada pela Universidade.

A contratada deverá realizar as configurações necessárias à publicação da solução, respeitando os procedimentos estabelecidos pela SINFO/UFRN.

A contratada não poderá realizar alterações na infraestrutura institucional sem autorização prévia da unidade técnica competente.

5.4. Domínio

A configuração do domínio ou subdomínio institucional deverá observar os padrões e procedimentos definidos pela UFRN.

A criação, alteração ou delegação de domínio institucional deverá ser realizada mediante autorização da unidade competente.

5.5. Segurança

A solução deverá observar as boas práticas de segurança aplicáveis ao desenvolvimento de aplicações web.

Deverão ser adotadas medidas para prevenção de vulnerabilidades comuns, incluindo:

- a) controle de acesso;
- b) proteção das áreas administrativas;
- c) validação de dados;
- d) proteção contra acesso não autorizado;
- e) atualização dos componentes;
- f) uso de conexões seguras, quando aplicável;
- g) proteção de dados pessoais.

5.6. Acessibilidade

O site deverá observar as normas e diretrizes de acessibilidade digital aplicáveis aos sítios eletrônicos da Administração Pública Federal.

Deverão ser considerados, no mínimo:

- a) navegação por teclado;
- b) estrutura semântica;
- c) hierarquia adequada de títulos;
- d) textos alternativos;
- e) contraste;
- f) legibilidade;
- g) identificação adequada de links;
- h) acessibilidade de formulários;
- i) compatibilidade com tecnologias assistivas.

5.7. Responsividade

O site deverá adaptar-se adequadamente a:

- a) computadores;
- b) notebooks;

- c) tablets;
- d) smartphones.

5.8. Otimização e indexação

A solução deverá observar boas práticas de otimização para mecanismos de busca, incluindo:

- a) títulos adequados;
- b) descrições;
- c) estrutura semântica;
- d) URLs adequadas;
- e) otimização de imagens;
- f) sitemap, quando aplicável;
- g) textos alternativos.

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Produto/Entregável
1	Briefing e levantamento de requisitos	Relatório de briefing
2	Arquitetura da informação	Mapa do site
3	Planejamento de conteúdo	Estrutura de conteúdos
4	Layout e prototipação	Layouts aprovados
5	Desenvolvimento	Site em ambiente de homologação
6	Configuração técnica	Ambiente configurado
7	Testes	Relatório de testes
8	Homologação	Aceite do NUPLAM
9	Publicação	Site em produção
10	Documentação e treinamento	Manual e capacitação

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

A contratada deverá apresentar, no prazo de até **05 dias úteis**, plano de trabalho contendo:

- a) cronograma;
- b) metodologia;
- c) equipe responsável;
- d) canais de comunicação;
- e) etapas de execução;
- f) produtos previstos.

A execução deverá ocorrer, se necessária, mediante interação entre a equipe da contratada e a unidade técnica responsável pela Tecnologia da Informação da UFRN, com a devida participação do NUPLAM.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Sugere-se a seguinte distribuição:

Marco	Entrega	Percentual
1	Briefing e arquitetura da informação	
2	Conteúdo e layouts aprovados	35%
3	Desenvolvimento da solução	30%
4	Testes e homologação	
5	Publicação, documentação e treinamento	35%

Os percentuais deverão ser validados pela unidade competente da UFRN e ajustados à modalidade de contratação adotada.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação serão de responsabilidade da FUNPEC podendo recorrer, quando necessária a participação do contratante.

A fiscalização deverá acompanhar:

- a) cumprimento do cronograma;
- b) cumprimento dos requisitos;
- c) qualidade dos produtos;
- d) cumprimento das etapas;
- e) realização dos testes;
- f) correção de falhas;
- g) entrega da documentação.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base na conclusão e aceitação dos produtos correspondentes às etapas previstas.

O pagamento será efetuado após cada etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro, na qual esteja prevista determinado percentual de pagamento.

Caberá à FUNPEC verificar a documentação pertinente, comprovação da regularidade fiscal exigida e solicitar o atesto do responsável da fiscalização.

Não será efetuado pagamento por etapa que não tenha sido integralmente concluída e aceita pelo requisitante do serviço.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas.

11.1. Recebimento provisório com a disponibilização da solução para avaliação, mediante verificação inicial de conformidade

11.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após as etapas de testes, homologação pelo NUPLAM e realização do treinamento.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela correção de falhas identificadas durante o período de garantia.

12. GARANTIA E SUPORTE

A contratada deverá prestar garantia técnica pelo período mínimo de **180 dias**, contado do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, deverão ser corrigidos, sem ônus adicional, erros ou falhas decorrentes da implementação realizada pela contratada.

A garantia não abrangerá alterações de escopo, novas funcionalidades ou modificações solicitadas posteriormente pelo NUPLAM.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A contratada deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como as normas e políticas internas da UFRN.

Caso sejam implementados formulários de contato ou outros mecanismos de coleta de dados pessoais, deverão ser observados os requisitos institucionais aplicáveis.

A contratada deverá utilizar os dados exclusivamente para execução do objeto e adotar medidas adequadas de segurança.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os conteúdos institucionais fornecidos pelo NUPLAM permanecerão sob titularidade da UFRN ou de seus respectivos titulares.

Os códigos, arquivos, layouts e demais artefatos desenvolvidos especificamente para o projeto deverão ser disponibilizados à Universidade nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

A utilização de componentes de terceiros deverá respeitar suas respectivas licenças.

A contratada deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como as normas e políticas internas da UFRN.

Caso sejam implementados formulários de contato ou outros mecanismos de coleta de dados pessoais, deverão ser observados os requisitos institucionais aplicáveis.

A contratada deverá utilizar os dados exclusivamente para execução do objeto e adotar medidas adequadas de segurança.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, observando os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas internas da FUNPEC.

Valor estimado: R\$ 19.026,00.
